



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 15/2021/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000800/2020-71

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

PROCESSO Nº. 21181.000800/2020-71

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 56/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador Substituto do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 3.278 DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, publicado no DOU de 22/04/2021, processo administrativo nº 21181.000800/2020-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens da categoria vidrarias, para atender as demandas do LFDA/MG**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 15/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>BÉQUER</u>	Unidade	72	R\$ 3,4200	R\$ 3,4200	R\$ 246,2400

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** 1101-10**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 10 ML.

5	<u>BÉQUER</u>	Unidade	20	R\$ 10,6400	R\$ 10,0000	R\$ 200,0000
---	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** 1101-600**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 600 ML.

7	<u>GRAL</u>	Unidade	20	R\$ 29,9000	R\$ 22,0000	R\$ 440,0000
---	-------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** C154-1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gral / almofariz com bico e com pistilo / soquete vitrificado, com as seguintes medidas aproximadas: Gral: Ø Sup. 80 x Ø Inf. 44 x Alt. 41mm / Pistilo: Ø 26 x Comp. 90mm

8	<u>PROVETA</u>	Unidade	40	R\$ 24,9400	R\$ 24,9000	R\$ 996,0000
---	----------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** 1601H-100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM VIDRO HEXAGONAL - BORO 3.3 - VOLUME DE 100 ML.

9	<u>PROVETA</u>	Unidade	3	R\$ 116,5000	R\$ 70,0000	R\$ 210,0000
---	----------------	---------	---	--------------	-------------	--------------

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** 1601H-1000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM VIDRO HEXAGONAL - BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.

10	<u>PROVETA</u>	Unidade	60	R\$ 27,6300	R\$ 18,0000	R\$ 1.080,0000
----	----------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IONGLASS**Fabricante:** IONGLASS**Modelo / Versão:** 1601H-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • PROVETA EM VIDRO GRADUADO E BASE EM VIDRO HEXAGONAL - BORO 3.3 - VOLUME DE 10 ML.

Total do Fornecedor:	R\$ 3.172,2400
-----------------------------	--------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. A pedido do fornecedor.
- 7.10. A empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8) DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

9) CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.4. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 22 de abril de 2021

Mikael Arrais Hodon
Coordenador Substituto do LFDA /MG
Portaria nº. 3.278 DOU 17/10/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 04/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **wellinton bruno de souza, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15001794** e o código CRC **47FF9AA3**.

Referência: Processo nº 21181.000800/2020-71